



DECRETO Nº 1.922, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.581/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.000,00
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	4	01.031.0001.1061.0000	Gestão em Ações Político Legislativas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			120.000,00
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	10	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			-120.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00

-120.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra